



FLEISHMANHILLARD

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARIADNE GASPARINI PEDROSO, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo – SP, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante **FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICACAO LTDA**, interessado em participar da Concorrência NC n.º 01/2019, Processo nº 23752-41344/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.


ARIADNE GASPARINI PEDROSO

ARIADNE GASPARINI PEDROSO
CRC Nº 1SP156478/O-8
CPF Nº 056.515.098-79
CONTADORA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 18º andar, CEP: 04.543-000 Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.181.055/0001-52, neste ato representada por **ARIADNE GASPARINI PEDROSO**, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.801.501/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, residente e domiciliada na cidade de São Paulo - SP.

OUTORGADOS:

BIBIANA TERRA IANNE, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG 80.450.011-07 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 810.107.530-53, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção nº 21.729 OAB/DF.

LORENA MOTTA VIEIRA, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06.033.255-72 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 918.733.555-72.

OBJETO:

Representar a outorgante na **CONCORRÊNCIA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NC nº 01/2019 PROCESSO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SF nº 23752-41344/2019**

PODERES:

Praticar todos os atos necessários para participação da outorgante na licitação supracitada, podendo solicitar esclarecimentos, retirar invólucros, apresentar documentação e propostas, assinar documentos, declarações, propostas e garantias, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos e qualquer ato e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.


FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

ARIADNE GASPARINI PEDROSO

ARIADNE GASPARINI PEDROSO
CRC Nº 1SP156475/O-5
CPF Nº 056.515.098-79
CONTADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BIBIANA TERRA IANNI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8045001107 SSP RS

CPF
 810.107.530-53

DATA NASCIMENTO
 05/01/1983

FILIAÇÃO
 PASCOAL IANNI
 SANDRA MARIA TERRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01976661559

VALIDADE
 07/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
 15/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 13/05/2016

Jayme *[Assinatura]* de Sousa
 Diretor Geral
 DETRAN-DF
 ASSINATURA DO EMISSOR

54038684606
 DF745733115

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1269226283

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1269226283

Conferir com o original
[Assinatura]

NASCIMENTO 06/05/1985 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE BAURU - SP
 DIPLOMAÇÃO 30/03/1989 CPF 056.515.098-79 RG 13801501 SSP-SP
 TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) PONTIF UNIV CATOLICA DE S PAULO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
21/04/2010

Chiomento

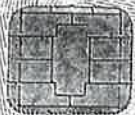
Domingos Orestes Chiomento
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESPAÇO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE SÃO PAULO



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
SP-156475/O-5

NOME

ARIADNE GASPARINI PEDROSO

FILIAÇÃO

ARI CELSO GASPARINI

MARIA JOSE FERRAZ GASPARINI

Ariadne Gasparini Pedroso

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



ESPAÇO EM BRANCO



TABELIÃO DE NOTAS

AV. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
 SÃO PAULO - SP
 TABELIÃO
 TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
 ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCRIVENTE

24 JAN. 2020

PI Autenticação
RS 3,70

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
 reprodução, conforme o original
 apresentado, do que dou fé.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

TRASLADO

LIVRO: 7740

FLS: 108

ATO NOTARIAL: 080

PROCURAÇÃO bastante que faz **FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo;

S A I B A M quantos esta virem que, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (19.11.2019), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste 10º Ofício de Notas, situado na Rua Barata Ribeiro, nº 330, loja, perante mim, **JOSE MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.181.055/0001-52, e NIRE nº 35.228.301.253, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, e filial localizada na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 920, Asa Sul, CEP: 70.322-915, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.181.055/0002-33, neste ato representada, nos termos da sua 6ª alteração do contrato social, datada de 18.12.2017, registrada na JCDF sob o nº 1086367, em 25.07.2018, por sua diretora: **CRISTINA MORETTI**, nascida em 07.05.1963, filha de Mario Moretti e Maria José Moretti, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 04.821.311-0, expedida pela DIC/DETRAN/RJ em 15.04.2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.531.597-34, com endereço eletrônico: kiki.moretti@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Visconde de Albuquerque, nº 333, apto. 204, Leblon – CEP: 22.450-001. A outorgante e sua representante identificadas como as próprias por mim, em face da documentação acima aludida, do que dou fé, estão cientes de que desta procuração farei enviar nota ao competente cartório distribuidor no prazo e forma da Lei. Então pela **OUTORGANTE**, através de sua representante, me foi dito que por este Público Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **HUGO DE VASCONCELOS GODINHO**, nascido em 26.08.1981, filho de Ivandel Machado Godinho Junior e Teresa Cristina Ribeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 011.696.581-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.371.487-22, com endereço eletrônico: hugo.godinho@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Antônia, nº 90, apto. 501, Ipanema – CEP: 22.410-040; e/ou 2) **PAULO COSTA TRANCHO**, nascido em 13.06.1971, filho de Pedro Navega Trancho e Libora Fatima da Costa Trancho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.136.305-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 125.292.528-07, com endereço eletrônico: paulo@grupoinpress.com.br, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

088559AA28042



ATA EXPEDIDA E
ALICATA CONFORME O ORIGINAL
ENTÃO O ORIGINAL
DEVE SER DE AUTENTICIDADE

São Paulo, na Rua Matias Roxo, nº 300, apto. 223 – CEP: 05.089-040; e/ou 3) ARIADNE GASPARINI PEDROSO, nascida em 06.05.1965, filha de Ari Celso Gasparini e Maria José Ferraz Gasparini, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 13.801.501, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.515.098-79, com endereço eletrônico: ariadne.gasparini@grupoinpress.com.br, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pompéia, nº 1034, apto. 105, bloco B – CEP: 05.022-000; aos quais confere poderes expressos e específicos para, **em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação:** a) participar de concorrências públicas e privadas na apresentação de documentos de habilitação e proposta, podendo impugnar, recorrer, renunciar ao prazo de interposição de recursos, firmar compromissos, assinar documentos e praticar os demais atos necessários durante qualquer sessão ou reunião relacionada, oferecendo preços, condições comerciais especiais e/ou vantagens para os potenciais clientes; b) representar, negociar e assinar contratos comerciais e contratos de prestação de serviços com clientes e fornecedores, bem como rescindi-los ou modificá-los, estipulando valores, prazos forma de pagamento, juros, multas e demais cláusulas e condições, sempre em relação ao objetivo social da outorgante, c) representar a OUTORGANTE perante instituições financeiras; d) receber, depositar, descontar e aceitar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações, bem como cobrando amigavelmente e/ou administrativamente, inclusive por meio de protesto de título; e) assinar toda a correspondência da outorgante dirigida a clientes, fornecedores, colaboradores, funcionários e empregados; f) representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Paraestatais, de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Institutos de Previdência, Receita Federal e demais órgãos fiscais, na Junta comercial, Caixa Econômica Federal, em seus Ministérios, Departamentos, Secretarias, Delegacias, Diretorias, Agências e Postos Fiscais, bem como Embaixadas, Consulados, Junta Comercial, Consórcios, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás e suas coligadas e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo, declarando, formulando e assinando o que se fizer necessário, em defesa dos direitos e interesses dela outorgante, no cumprimento deste mandato, apresentar e retirar documentos; assinar guias, livros, papéis e documentos perante os órgãos fiscais, pagar impostos, taxas e outros tributos, receber restituições dos órgãos fiscais e dando quitação; recorrer de impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos indevidamente cobrados ou pagos a maior e recebê-los; g) admitir e demitir empregados, estipulando cargos e salários, assinando e dando baixas em carteiras profissionais. h) representar perante o Ministério do Trabalho e Sindicatos, fazer homologações e assinar documentos em processos administrativos ou judiciais, inclusive perante a Justiça do Trabalho, inclusive com poderes para constituir e destituir advogados, com os poderes contidos na cláusula “ad judicium” para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, para



16º TABELÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - QUERQUENA - SP
FABIO TADEU BISOGNIN - TABELÃO
LILIAN MARQUEZ SILVA - ESCRIVENTE

04 DEZ. 2019

Autenticação
FIS

A autenticar a outorgante
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobrelaja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2857
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050



defesa dos interesses da outorgante na esfera judicial ou extrajudicial, podendo nomear prepostos, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. *Estão excluídos do presente instrumento os poderes necessários para assumir obrigações em nome da OUTORGANTE estranhas ao seu objetivo social. Ficam ratificados os atos praticados pelos OUTORGADOS anteriormente à vigência do presente instrumento.* A presente procuração terá validade e eficácia pelo prazo de UM (01) ANO, a contar desta data. *Todos os dados e informações contidos no presente instrumento foram passados diretamente pela representante da Outorgante, pelos quais assume total e integral responsabilidade, pela veracidade dos mesmos.* Foram apresentadas e ficam arquivadas a xerox devidamente autenticada da documentação da outorgante e sua representante, conforme exigência da Corregedoria Geral da Justiça, Provimento 15/2007. Foi realizada consulta ao sistema MAS da CGJ-RJ, nesta data, com ocorrência de óbito não encontrada, em nome da representante da Outorgante, conforme certidão nº 1091-RUD-00623151. As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$254,20 calcula-se conforme Tabela 07, item 1, mais R\$5,08 (atos gratuitos e PMCMV), mais R\$37,38 (guias de comunicação - tabela 01, item 5), mais R\$10,74 (arquivamento - tabela 01, item 04), às quais serão acrescidas do adicional de R\$60,46 (Lei 3217/99), do adicional de R\$15,11 (FUNDPERJ), do adicional de R\$15,11 (FUNPERJ), e do adicional de R\$12,09 (FUNARPEN/RJ), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$31,82 (6º Distribuidor), mais R\$15,91 (ISS). Assim o disse(ram), do que dou fé, lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), dispensando as testemunhas. Eu, **JOSÉ MARCELO CAMPOS SOARES**, Tabelião Substituto, matrícula na CGJ-RJ nº 94-8018, lavrei, li e encerro a presente, colhendo a(s) assinatura(s). (ASSINADO): **FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA. - Cristina Moretti**. Eu, Substituto(a), subscrevo e assino. Nada mais se continha na **PROCURAÇÃO** aqui bem fielmente transcrita aos **dezenove** dias do mês de **novembro** do ano de **2019**. Eu, Tabeliã(o) Substitu(a), a digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade



TABELIÃO DE NOTAS
LUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
IO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
MARLUCE GOELHO ZARATINI TEIXEIRA - ESCRIVENTE

04 DEZ. 2019



AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia gráfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. AUTENTICADO COM SELO DE AUTENTICIDADE



Sucursal Copacabana
José Marcelo Campos Soares
Tabelião Substituto
Matr.: 94-8018



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDGU35294-PPX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0885594A228043



ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

16º TABELIÃO DE NOTAS
RUA ... 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
RUA ... DEU BISOGNIN - TABELIÃO
RUA ... ALVES FERREIRA - EScrevente

24 JAN. 2020

P/ Autenticação R\$ 3,70

Autenticação
Autentico esta cópia reproduzida, conforme o original apresentado, do que dou fé.
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1812145574
111280
1812145574

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

JUCESP
23 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.256.219/18-7



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

NIRE 35.228.301.253

CNPJ/MF nº 20.181.055/0001-52

Do presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, de um lado, como sócios renovaescentes:

- a) **W PRESS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 10º andar, conjunto 103, parte, Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.418.214/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.300.464.79-6, nos termos de seu estatuto social por sua diretora, **CRISTINA MORETTI**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.821.311-0-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 765.531.597-34 residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conj. 101, 102, 142 e 144, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000; e
- b) **DAS BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, Chácara Santo Antônio, CEP 04.717-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.417.411/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.225.930.730, neste ato representada nos termos de seu contrato social por seu diretor, **ABAETÊ DE AZEVEDO BARBOSA**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.745.625-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 636.821.178-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000;
- c) **DEUCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS NORBIATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 532.419-8/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 684.148.388-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Zanola Filho, nº 22, Parque Peruche, CEP 02.535-130;

DE NOTAS
SERVILHEIRA CESAR
BOGNI - TABELÃO
FERRERIA ESCREVENTE
23 JAN. 2020
AUTENTICAÇÃO
cópia representada
a partir representado
VALIDO SOMENTE COM SELO
AUTENTICAÇÃO
C. Clientes
do Brasil
11280
AU 0504F-0011181

JUCESP
20 00 10



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

- d) **LIA MARA GUIMARÃES DE MODOLO SACON**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 21.751.008-5/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.678.728-21, residente e domiciliada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Siracura, nº 110, apartamento 112, Jardim Messina, CEP 13207-450; e
- e) **PATRICIA BARTUIRA AGUIAR**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.870.391-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 182.677.078-08, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Claudio, 213, apto. 141, Agua Branca, CEP 05043-000;

De outro lado, como sócia retirante:

- f) **JUNIA RUIZ NOGUEIRA DE SÁ**, brasileira, divorciada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.394.441-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.149.168-74, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, nº 150, apto. 171, Alto de Pinheiros, CEP 05.466-040;

As cinco primeira sócias remanescentes, e a última sócia retirante da **FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.181.055/0001-52, com seus atos constitutivos e última alteração do Contrato Social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.228.301.253 ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado o quando segue:

1. A sócia retirante Junia Ruiz Nogueira de Sá, neste ato, cede e transfere à sócia In Press Participações S.A, a título oneroso, 01 (uma) quota, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o monte de R\$ 1,00 (um real), pelo que as sócias outorgam recíproca, irrevogável e irretratável quitação, inclusive com relação ao seu direito de preferência sobre a quota ora alienada e transferida à sócia In Press Participações S.A., concordando, de forma irrevogável e irretratável, com a cessão e transferência da quota aqui realizada e efetivada.

2. Em razão das deliberações acima, as sócias decidem por unanimidade alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

DUCEP
23 03 16

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

"CLÁUSULA 5ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Quotas	Valor	Porcentagem
In Press Participações S.A.	9.987	R\$9.987,00	99,87%
DAS Brasil Investimentos Ltda.	10	R\$10,00	0,10%
Deucelia Nogueira dos Santos Norbiato	1	R\$1,00	0,01%
Lia Mára Guimarães de Modolo Sacon	1	R\$1,00	0,01%
Patricia Bartuira Aguiar	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem as sócias solidariamente pela integralização do capital social".

3. As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas e o Contrato Social, depois de consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL
FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF nº 20.181.055/0001-52

NIRE 35.228.301.253

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social

Cláusula 1ª: A sociedade empresária sob a forma limitada opera sob a denominação FleishmanHillard Brasil Comunicação Ltda. regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis (a "Sociedade").

Parágrafo Único: As sócias estipulam que a composição da denominação da Sociedade é estritamente vinculada ao contrato de licença a ser celebrado entre a Sociedade e a Fleishman-Hillard, Inc. ("Contrato de Licença"). Desta forma, caso o Contrato de Licença, por qualquer motivo, não seja celebrado até 31/12/2014 ou, após assinado, seja por qualquer motivo rescindido, este Contrato Social deverá ser alterado dentro de 30 (trinta) dias, de



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the name 'FAS'.

JUCESP
23 03 18



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

maneira a refletir a alteração da denominação da Sociedade, excluindo a expressão "FleishmanHillard".

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 6º andar, conjuntos 61 e 62, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

Parágrafo Único: A Sociedade tem 1 (uma) filial localizada na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco E, sala 920, Asa Sul, CEP 70322-915.

Parágrafo Único: A Sociedade, por resolução de sócias, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem por objeto:

- a) a prestação de serviços de comunicação corporativa, tais como: (i) assessoria de imprensa; (ii) comunicação interna; (iii) produção de conteúdo para mídias impressa, eletrônica e digital; (iv) treinamentos de porta-vozes para relacionamento com imprensa e públicos de relacionamento dos clientes; (v) desenvolvimento de políticas de comunicação; e (vi) serviços de clipping impresso, eletrônico e digital;
- b) a prestação de serviços para gerenciamento de crises, a saber: (i) planejamento pré-crise; (ii) estratégias de gerenciamento de crise; (iii) monitoramento na mídia; e (iv) treinamento de porta-vozes;
- c) a prestação de serviços de produção de relatórios analíticos, tais como: (i) auditoria de imagem; (ii) desempenho na mídia; (iii) relatórios setoriais; e (iv) serviços de pesquisa de comunicação e imagem;
- d) a prestação de serviços de agenciamento de publicidade, usando a produção e veiculação de peças publicitárias e publiceditoriais em veículos de comunicação;
- e) a consultoria de estruturação de departamentos de comunicação;
- f) a consultoria e implementação de estratégias em comunicação digital; e
- g) a participação em outras Sociedades como sócia ou acionista.

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCRIVENTE

111280
AUTENTICAÇÃO
AUI050AP0011185

S. PAULO 23 JAN. 2020

Autenticação: Autêntico esta
cópia reprográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PI Autenticação
R\$ 3,70

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO II - Capital Social

CLÁUSULA 5ª: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Sócia	Quotas	Valor	Porcentagem
In Press Participações S.A.	9.987	R\$9.987,00	99,87%
DAS Brasil Investimentos Ltda.	10	R\$10,00	0,1%
Deucelia Nogueira dos Santos Norbiato	1	R\$1,00	0,01%
Lia Mara Guimarães de Modolo Sacon	1	R\$1,00	0,01%
Patricia Bartuira Aguiar	1	R\$ 1,00	0,01%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócia é limitada ao valor de suas quotas; todavia, respondem as sócias solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7ª: É vedado às sócias caucionar ou, de qualquer forma, empenhar ou onerar suas quotas, no todo ou em parte, salvo em favor da outra sócia.

CLÁUSULA 8ª: As sócias só poderão ceder, transferir ou alienar suas quotas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, com o prévio consentimento da outra sócia.

CAPÍTULO III - Administração da Sociedade

CLÁUSULA 9ª: A administração da Sociedade será exercida por um 01 (um) administrador, designado Diretor, sócio ou não, eleito pelas sócias. A atual Diretora da Sociedade é a Sra. **Cristina Moretti**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.821.311-0 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 765.531.597-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, conj. 101, 102, 142 e 144, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado até nova deliberação das sócias.

Parágrafo Único: A Diretora fica isenta de prestar caução e poderá ser destituída a qualquer tempo mediante aprovação de sócias representando a maioria do capital social.

DUPLICATA
20 03 10



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA 10ª: A Diretora fica investida de poderes para executar quaisquer atos ou operações necessárias, ordinárias ou extraordinárias para a administração dos negócios da Sociedade, observadas as condições deste Capítulo.

CLÁUSULA 11ª: A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) individualmente pela Diretora; ou
- b) individualmente por um procurador, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato, limitado aos poderes contidos na referida procuração.

Parágrafo Único: Salvo os mandatos outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência de 01 (um) ano.

CLÁUSULA 12ª: A prática dos seguintes atos pela Diretora ou por um procurador está condicionada à prévia e expressa aprovação da sócia majoritária:

- a) praticar atos estranhos ao objeto social da Sociedade;
- b) celebrar contratos financeiros, de mútuos, empréstimos e/ou de similar natureza que envolvam a assunção de obrigações pela Sociedade em valores superiores ao equivalente em reais (na data da contratação) a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos), em um única operação ou em uma série de operações no período de 01 (um) ano, exceto no caso de assinatura de contrato de câmbio para receber remessa de capital pela Sociedade;
- c) iniciar, realizar acordos ou defesas em qualquer processo ou outros litígios ou arbitragens que envolvam a Sociedade;
- d) aprovar a dissolução e liquidação da Sociedade, incluindo a nomeação e destituição dos liquidantes e aprovação dos respectivos laudos; e
- e) promover acordo judicial com credores ou declarar falência.

CLÁUSULA 13ª: Todos e quaisquer atos realizados pela Diretora, por procurador ou empregado da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como, sem limitação, a concessão de fianças, avais ou quaisquer garantias, são expressamente vedados, e serão considerados nulos e sem efeito.

JUL 20 10



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

CAPÍTULO IV - Deliberações Sociais

CLÁUSULA 14ª: As deliberações sociais serão tomadas por decisão conjunta de ambas as sócias.

CLÁUSULA 15ª: A Reunião de Sócias se realizará ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente quando for de interesse social.

Parágrafo Primeiro: A Reunião de Sócias será convocada pelo Diretor ou por qualquer das sócias mediante carta registrada encaminhada às sócias com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: A Reunião de Sócias instala-se com a presença das sócias representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócias será presidida e secretariada por representantes legais das sócias escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto: As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando as sócias representantes da maioria do capital social da Sociedade, observados, para as deliberações, quando aplicáveis, os quóruns mínimos específicos estabelecidos no presente ou na legislação aplicável, decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quinto: Das Reuniões de Sócias serão lavradas atas assinadas pelos presentes, ficando dispensada a formalidade prevista no artigo 1.075, parágrafo primeiro do Código Civil.

CLÁUSULA 16ª: A Reunião Ordinária de Sócias terá como ordem do dia, entre outros, (a) tomar as contas do Diretor e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e (b) designar o Diretor, quando for o caso.

CAPÍTULO V - Continuação da Sociedade

CLÁUSULA 17ª: A incorporação, fusão, transformação, cisão, dissolução, retirada, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou extinção de qualquer das sócias não causará a dissolução da Sociedade, que continuará a operar com a sócia remanescente e com os

03 03 18



16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
ADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ANDRÉ ALVES FERREIRA - ESCRIVENTE

23 JAN. 2020

P/A Autenticação
RS 3.70

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
reprográfada, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

sucessores da sócia incorporada, fundida, transformada, cindida, dissolvida, retirada, liquidada; em recuperação judicial, falida ou extinta.

CAPÍTULO VI - Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA 18ª: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA 19ª: O lucro líquido apurado poderá, por deliberação das sócias, ser distribuído às sócias proporcionalmente ou não à sua participação no capital social, ou destinado às reservas da Sociedade nos termos da lei.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros. O lucro líquido apurado em tais balanços extraordinários poderá ser distribuído conforme determinado pelas sócias.

CAPÍTULO VII - Dissolução

CLÁUSULA 20ª: A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação, as sócias nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

CLÁUSULA 21ª: Os casos omissos neste Contrato Social serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

A Diretora declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual da referida Sociedade, após lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

JUCESP
23 03 18

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FLEISHMANHILLARD BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.


IN PRÉSS PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Cristina Moretti


DAS BRASIL INVESTIMENTOS LTDA.


DEUCELIA NOGUEIRA DOS SANTOS
NORBIATO



LIA MARA GUIMARÃES DE MODOLO SACON


PATRICIA BARTUIRA AGUIAR

Como sócia retirante,


JUNIA RUIZ NOGUEIRA DE SÁ

Testemunhas:


Nome: LUCIANE VEICER BARRETO
OAB/SP Nº 138.169
RG: Departamento Jurídico
CPF/MF:


Nome: Thiago Alvarenga de Mendonça
OAB/SP Nº 257.276
RG: Departamento Jurídico
CPF/MF:

[página de assinatura da 6ª Alteração do Contrato Social da FleishmanHillard Brasil Comunicação Ltda.]

9/9
826752v2 /

